



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de n. 202300047000611, que tratam da contratação da empresa S/A O Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.533.949/0001-41, tendo por objeto a aquisição de 1 (uma) assinatura digital anual do Jornal O Estadão, para atender a Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no valor de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Contratações, cingida à inviabilidade de competição, veiculada no bojo do Memorando n. 35/2023 (Evento 1); as manifestações favoráveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 69/2023 (Evento 10) e do Serviço de Licitações, mediante o Despacho n. 51/2023 (Evento 16); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 40/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 6 e 8), **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação (Evento 14), editado pela Comissão Permanente de Licitação.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação n. 40/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 6 e 8), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 03 de março de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.03.13 11:36:27 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047000611 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602461921152821231091671781152191032361352902>